



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 993/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CECILIA BONAMIGO MORESCHI**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG: 152.812 SSP/MS e inscrita no CPF: 325.528.821-53, residente e domiciliada a Rua Izidora Vilhalva, nº. 643, nesta cidade, **doar Lote Urbano 15 – A - 2, da Quadra 70 (setenta)**, medindo 12,50 x 25,00 metros, com uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado a Rua Maximo Giacomo Destefani, esquina com a Rua Washington Pissini, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal